



Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I No 3.019

" Autoriza subsidiar a SANTA CASA DE MISERICORDIA de Pereira Barreto e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado no corrente exercício, a subsidiar, sob forma de subvenção, a SANTA CASA DE MISERICORDIA de Pereira Barreto, Entidade devidamente reconhecida como de Utilidade Pública por força da Lei Municipal no 743, 10/09/1968, com a importância de R\$ 107.472,88 (Cento e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), para que a mesma providencie a contratação de médicos plantonistas.

PARAGRAFO UNICO - O valor constante do " caput " deste Artigo será repassado à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, em parcelas mensais, de acordo com as despesas efetuadas com a contratação dos médicos plantonistas, mediante a apresentação de relatório circunstanciado da despesa.

ARTIGO 2o - Obriga-se a subsidiada, permitir que a Prefeitura quando e sempre que entender oportuno, proceda a verificação em sua contabilidade, referentemente à verba repassada, solicitando ainda informações se necessário.

ARTIGO 3o - Para cobrir despesas com a execução desta Lei, fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 107.472,88 (Cento e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-



Prefeitura Municipal de Pereira Barreto

ESTADO DE SÃO PAULO



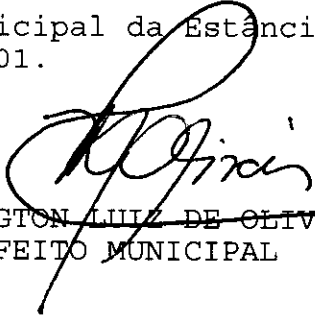
07 - DIVISÃO DE SAÚDE
01 - SERVIÇO DE SAÚDE
13 75 428 2.008 000 - Subvenções Sociais
3.2.3.1.00.0000 - Subvenções Sociais
Ficha 150.....R\$ 107.472,88

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito
correrá por conta da anulação parcial da seguinte
dotação orçamentária :-

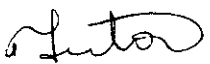
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 - RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS
10 57 316 1.021 000 - Núcleos Residenciais e Desfavelamento
4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações
Ficha 190.....R\$ 107.472,88

ARTIGO 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira
Barreto, 29 de Março de 2001.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA